



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N. 2.815/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R\$100.000,00, (Cem mil reais)**, para cobrir despesas com a casa de acolhimento São Camilo e Abrigo Pingo de Gente, aquisição de gêneros alimentícios, combustível, pagamento de energia elétrica e diárias para servidores, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	FONTE	Valor
02/014	08	244	0029	1	606	3.3.90.14.00.00	R\$	16690000
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Projeto	Reprogramação financeira proteção social básica portaria MDS 886/2023	Diárias	15.000,00	Outros recursos vinculados a assistência social
02/014	08	244	0029	1	606	3.3.90.30.00.00	R\$	16690000
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Projeto	Reprogramação financeira proteção social básica portaria MDS 886/2023	Material de consumo	30.000,00	Outros recursos vinculados a assistência social
02/014	08	244	0029	1	606	3.3.90.39.00.00	R\$	16690000
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Projeto	Reprogramação financeira proteção social básica portaria MDS 886/2023	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	15.000,00	Outros recursos vinculados a assistência social
02/014	08	244	0029	1	606	3.3.50.41.00.00	R\$	16690000
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Políticas públicas de assistência social	Projeto	Reprogramação financeira proteção social básica portaria MDS 886/2023	contribuições	40.000,00	Outros recursos vinculados a assistência social
total							100.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de maio de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209